



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 102/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA FLORES & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: FLORES & CIA LTDA, com sede na Av. Tiradentes, nº 40, Sala 401, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.232/0001-41, representada neste ato pelo Sr. Rubens Flores, portador da cédula de identidade RG nº 1039583214, inscrito no CPF sob nº 497.921.800-87, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 183, na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 102/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, definidoras dos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem rescindir em comum acordo, a contar de 04 de abril de 2022, o Contrato Administrativo nº 102/2021, firmado em 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, suspendendo integralmente os efeitos jurídicos derivados do Contrato originário, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo de rescisão de contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente termo de rescisão ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Viadutos/RS, 04 de abril de 2022.

Claiton Dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Flores & Cia Ltda
Rubens Flores
Contratado

José Peracchi
Secretário Municipal de Saúde
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Ivan Paulo de Moraes Passini
CPF: 037.206.210-57

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68